

2023, preceitua ser dispensável a licitação, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

**CONSIDERANDO** a justificativa para a contratação apresentada no Documento de Formalização de Demanda – DFD (fls. 3 a 7), no Estudo Técnico Preliminar (fls. 8 a 25) e no bojo do Termo de Referência (fls. 26 a 47);

**CONSIDERANDO** o Relatório de Cotação nº 0062/2024 – DIVISÃO DE BANCO DE PREÇOS (fls. 52 a 56);

**CONSIDERANDO** a manifestação disposta no Parecer nº 339/2024 - Assessoria Jurídica/SEMSA (fls. 321 a 325), favorável à contratação direta, autorizado pelo Ordenador de Despesas desta SEMSA em 6 de junho de 2024 (fl. 326);

**CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo SIGED nº 2024.01637.01412.0.003809.

**RESOLVE:**

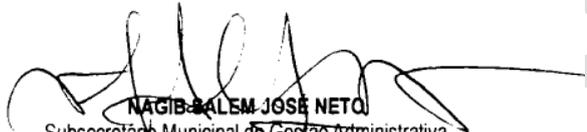
**I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, para atender às necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde desta Secretaria Municipal de Saúde de Manaus – SEMSA;

**II - CONTRATAR** a empresa **MARCA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, pelo valor global de R\$ 14.730,00 (quatorze mil, setecentos e trinta reais).

À consideração da Secretária Municipal de Saúde, para ratificação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 3 de setembro de 2024.

  
**NAGIB SALEM JOSÉ NETO**  
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

**RATIFICO** a decisão supra, nos termos do artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 3 de setembro de 2024.

  
**SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE**  
 Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 680/2024-SUBGAP/SEMSA**

**O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 608/2024-GABIN/SEMSA, publicada no DOM nº 5888, de 13 de agosto de 2024, que delega competência à Subsecretaria Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

**CONSIDERANDO** que o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, preceitua ser dispensável a licitação, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

**CONSIDERANDO** a justificativa para a contratação apresentada no Documento de Formalização de Demanda – DFD (fls. 3 a 5), no Estudo Técnico Preliminar (fls. 6 a 17) e no bojo do Termo de Referência (fls. 18 a 32);

**CONSIDERANDO** o Relatório de Cotação nº 0155/2024 – DIVISÃO DE BANCO DE PREÇOS (fls. 37 a 40);

**CONSIDERANDO** a manifestação disposta no Parecer nº 646/2024 - Assessoria Jurídica/SEMSA (fls. 664 a 668), favorável à aquisição direta;

**CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo SIGED nº 2024.01637.01412.0.006675.

**RESOLVE:**

**I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de equipamentos de informática (mouse óptico, teclado e cabo de força) para atender às necessidades da Diretoria de Tecnologia da Informação pertencente a esta Secretaria Municipal de Saúde de Manaus – SEMSA;

**II - CONTRATAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor de R\$ 12.250,00 (doze mil e duzentos e cinquenta reais) em favor da empresa **V N DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**.

À consideração da Secretária Municipal de Saúde, para ratificação.

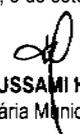
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 3 de setembro de 2024.

  
**NAGIB SALEM JOSÉ NETO**  
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

**RATIFICO** a decisão supra, nos termos do artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 3 de setembro de 2024.

  
**SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE**  
 Secretária Municipal de Saúde

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** convoca os candidatos aprovados no Concurso Público da SEMSA, Edital nº 003/2021– Prefeitura de Manaus, visando ao provimento de cargos para o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

Os candidatos nomeados pelo Decreto de 29 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.900, devem acessar o site [pssemsa.manaus.am.gov.br](http://pssemsa.manaus.am.gov.br) para se cadastrar e inserir os documentos listados no Anexo II, visando à análise da unidade responsável de Recursos Humanos desta SEMSA.

Imediatamente após a inclusão dos documentos solicitados no site e a devida finalização do cadastro, os candidatos devem comparecer, até 30/9/2024, em dias úteis, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, situada na Av. Mário Ypiranga Monteiro, 1695 – Adrianópolis, das 8h às 12h, para orientação quanto aos procedimentos pré-admissionais e checagem de pré-requisitos, munidos do documento de identidade e CPF.

O prazo de **CONVOCAÇÃO** seguirá o disposto nos itens Requisitos Básicos para a Investidura no Cargo, Nomeação, Posse e

Exercício dos Edital nº 003/2021 – Prefeitura de Manaus, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, combinado com os Arts. 70 e 75 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971.

Manaus, 30 de agosto de 2024.

**SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE**  
Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO I**

**5ª Convocação do Concurso SEMSA (vagas remanescentes)**  
**Edital nº 003/2021 – Prefeitura de Manaus**

CARGOS	QUANT.	CLASSIFICAÇÃO
AS – CONDUTOR DE AMBULÂNCIA 40h	3	27ª a 29ª

**ANEXO II**

1 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INCLUSÃO NO SITE DA SEMSA – LEGÍVEL EM PDF 2- LEVAR ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO NA SEDE
<p>1. Carteira de Identidade Civil; 2. Cartão de Identificação do Contribuinte no Cadastro de Pessoa Física - CPF; 3. Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "D"; 4. Título de Eleitor; 5. Comprovante de Quitação Eleitoral (certidão de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site: <a href="http://www.tse.jus.br">http://www.tse.jus.br</a>); 6. Certificado de Reservista ou Carta Patente / para candidatos do sexo masculino; 7. Inscrição no PIS ou PASEP (deixar folha escrita "primeiro emprego" se for esse o caso); 8. Certidão de Casamento e/ou Declaração de União Estável; 9. Certidão de Nascimento de Dependentes Menores de 12 anos, acima de 12 anos RG, se houver; 10. CPF dos filhos de zero a 18 anos; 11. CPF do cônjuge; 12. Comprovante de Residência com CEP (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE), expedida no prazo máximo de 90 dias, em nome do usuário ou do cônjuge ou com declaração do nome de quem constar a fatura - COMPROVANTE DEVE SER DE MANAUS; 13. Comprovante (Extrato ou Cartão) do BRADESCO que conste AGÊNCIA E DÍGITO, CONTA E DÍGITO. CONTA DEVE SER DE MANAUS; 14. 1 foto para documento (3x4); 15. Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Federal; 16. Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Estadual; 17. Comprovante de Escolaridade: Certificado do Ensino Médio com Histórico (Para CARGOS DE NÍVEL MÉDIO); 18. Curso para condutores de veículos de emergência; 19. Atestado de Sanidade Física e Mental; 20. Laudo médico (específico para candidatos aprovados nas vagas destinadas a pessoas com deficiência – PCD) 21. Comprovante de imunização – COVID-19, com o CICLO VACINAL COMPLETO, conforme disposto no art. 5º da Portaria nº 512/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5202, de 13-10-2021, e republicada no DOM nº 5208, de 21-10-2021.</p> <p><b>3 – DOCUMENTOS EXTRAS PARA ENTREGA NA SEMSA – PARA QUEM JÁ POSSUI VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b></p> <p>22. Para cargos inacumuláveis, protocolo de pedido de Vacância ou Exoneração do Cargo (atentar para que a data do pedido coincida com a data da posse); 23. Para cargo plausível de ser acumulado, declaração de carga horária de trabalho do cargo público atualmente ocupado.</p>

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE convoca a médica participante do Programa Mais Médicos Ana Beatriz de Oliveira Vasconcelos, conforme decisão nos autos do Processo Administrativo, SEI nº 25000.073620/2024-74, que deferiu o remanejamento do município de Fazenda Vilanova – RS para o município de Manaus – AM.

A profissional deverá acessar o site [pssemsa.manaus.am.gov.br](http://pssemsa.manaus.am.gov.br) para se cadastrar e inserir os documentos listados no Anexo Único, visando à análise da unidade responsável de Recursos Humanos desta SEMSA.

Imediatamente após a devida inclusão dos documentos solicitados no site e finalização do cadastro, a profissional deverá comparecer, entre os dias **2/9 a 4/9/2024**, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, situada na Av. Mário Ypiranga Monteiro, 1695 – Adrianópolis, das 8h às 12h, horário local, para orientação quanto aos procedimentos pré-admissionais e checagem de pré-requisitos, munidos do documento de identidade e CPF.

**Importante:** A entrega dos documentos deverá ser realizada presencialmente pelo médico participante, não sendo admitida a entrega por procurador ou representante.

Manaus, 3 de setembro de 2024.

**SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE**  
Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO ÚNICO**

1 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INCLUSÃO NO SITE DA SEMSA – LEGÍVEL EM PDF 2- LEVAR ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO NA SEDE
<p>Documentos exigidos no Edital SAPS/MS nº 5, de 19 de maio de 2023, subitens 2.2 e 7.2 para efetuar a homologação da adesão do profissional no SGP:</p> <p>1. Termo de Adesão e Compromisso devidamente assinado, em 2 (duas) vias; 2. Comprovante de Escolaridade: Diploma de Graduação em Medicina expedido por instituição de educação superior estrangeira; 3. Registro Profissional ou Habilitação, em situação regular, para o exercício da Medicina no país de sua formação; 4. Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça do local em que reside ou residiu nos últimos 6 (seis) meses, seja no território brasileiro ou fora dele; 5. Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral (certidão de quitação emitida pelo site: <a href="http://www.tse.jus.br">http://www.tse.jus.br</a>), ressalvado o estrangeiro; 6. Certificado de Reservista ou Carta Patente para candidatos do sexo masculino, ressalvado o estrangeiro e o brasileiro desobrigado do serviço militar nos termos legais.</p> <p>Documentos exigidos para recebimento dos auxílios alimentação e, se aplicável, moradia, sob responsabilidade deste Município (contrapartidas municipais):</p> <p>7. Carteira de Identidade Civil se brasileiro, ou Registro Nacional Migratório – RNM caso estrangeiro; 8. Cartão de Identificação do Contribuinte no Cadastro de Pessoa Física - CPF; 9. Inscrição no PIS ou PASEP; 10. Comprovante de Residência com CEP (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE), expedida no prazo máximo de 90 dias, em nome do usuário ou do cônjuge ou com declaração do nome de quem constar a fatura ou Declaração de Residência (pode ser de próprio punho ou em formulário fornecido por esta Secretaria); 11. Comprovante (Extrato ou Cartão) do BRADESCO que conste AGÊNCIA E DÍGITO, CONTA E DÍGITO. CONTA DEVE SER DE MANAUS. Caso ainda não possua a conta bancária, poderá deixar o cadastro em andamento no referido site e se dirigir à sede desta SEMSA para orientações cabíveis; 12. 1 foto para documento (3x4); 13. Comprovante de imunização – COVID-19, com o CICLO VACINAL COMPLETO, conforme disposto no art. 5º da Portaria nº 512/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5202, de 13-10-2021, e republicada no DOM nº 5208, de 21-10-2021; 14. Declaração negativa de vínculo de serviço com carga horária incompatível com as exigências do Projeto Mais Médicos para o Brasil (pode ser de próprio punho ou em formulário fornecido por esta Secretaria).</p>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2200/2024-SEMED/GS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação Nº 1.280/2024-GS/CASA CIVIL**, de 01/08/2024,

**CONSIDERANDO** o Art. 2º, inciso I, alínea a da Lei Nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007,

**CONSIDERANDO** as disposições do, Art. 2 e 3, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou da Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o que consta no **Processo 2024.18000.19999.0.020282**,

**RESOLVE:**

**I. DISPENSAR**, da Função Gratificada do Magistério - FGDE / Diretoria de Escola da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

**PATRICIA AUGUSTA DA SILVA SANTANA**  
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR

Matrícula: 086.225-8 B

Diretora da E. M. Eliana Lúcia Monteiro da Silva

**Da Carga Dobrada e FGDE IV**

A partir de 31.07.2024.